



## MINUTA DO EDITAL Nº 002/2024

### MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

O MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ - RS, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal 1.582/2015 e conforme o Decreto Municipal Nº 2.333/2023 para atuação nas diversas Secretarias do Município de Miraguaí, conforme dispensa de licitação nº 02/2021.

#### 1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Av. Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – RS.
- b. **PERÍODO:** de 15/03/2024 até 25/03/2024.
- c. **HORÁRIO:** Das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min (em dias úteis).

#### 2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro ou naturalizado;
- b. Residir no município de Miraguaí;
- c. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- d. Apresentar cópia do RG e CPF no momento da inscrição.
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Miraguaí.
- f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.



### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

| GRUPO | NÍVEL    | DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS                               | Nº DE VAGAS |
|-------|----------|--|-------------|
| 01    | MÉDIO    | ENSINO MÉDIO   | 10          |
| 02    | MÉDIO    | MAGISTÉRIO – NORMAL NORMAL – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS | 06          |
| 03    | SUPERIOR | PEDAGOGIA  | 10          |
| 04    | SUPERIOR | DIREITO  | 01          |
| 05    | SUPERIOR | CIÊNCIAS CONTÁBEIS                                     | 01          |
| 06    | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO  | 01          |

### 4) DA REMUNERAÇÃO

Conforme legislação municipal, o auxílio transporte de que trata a Lei Municipal 1.582/2015, será concedido, de forma que os valores de bolsa-auxílio concedida aos estagiários por estágio efetivamente realizado, serão pagos da seguinte forma:

- I. R\$ 600,00 (seiscentos reais), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
- II. R\$ 800,00 (oitocentos reais), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
- III. R\$ 900,00 (novecentos reais), se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
- IV. Para cargas horárias diferenciadas cumpridas pelos estagiários a maiores ou menores das fixadas nos itens I, II e III, será observada a proporcionalidade de valores.

### 5) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

**O procedimento de seleção será realizado através de SORTEIO ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.**

**O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter à lista de candidatos inscritos e uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.**

- a. **DATA DO SORTEIO:** No decorrer do dia 01/04/2024.
- b. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.

### 6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.
- b. A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Miraguai ([www.miraguai.rs.gov.br](http://www.miraguai.rs.gov.br)) e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).



## 7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos quanto ao Sorteio Eletrônico e a classificação preliminar está especificado no cronograma de execução do processo seletivo, ao final deste edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – PA Três Passos, através do e-mail [trespassos@cieers.org.br](mailto:trespassos@cieers.org.br) ou [elemar.lenz@cieers.org.br](mailto:elemar.lenz@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail)
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## 8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Município de Miraguaí, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município de Miraguaí, serão convocados pelo CIEE – RS.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer, em no máximo 03 (três) dias, à Prefeitura Municipal de Miraguaí e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF e atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga, comprovante de residência no Município de Miraguaí e atestado médico expedido por médico do trabalho);
- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o Município de Miraguaí liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- g. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

## 9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Residir no Município de Miraguaí;
- c. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;



- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 8, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos.
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. O candidato não poderá assumir a vaga:
  - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura Municipal de Humaitá
  - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
  - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

#### 10) DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, sendo renovável semestralmente.

#### 11) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| PROCEDIMENTOS  | DATAS                         |
|--|-------------------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo 002/2024 nos endereços eletrônicos <a href="http://www.miraguai.rs.gov.br">www.miraguai.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>       | 15/03/2024                    |
| Período de inscrição   | 15/03/2024 à 25/03/2024       |
| Divulgação da homologação das inscrições – <a href="http://www.miraguai.rs.gov.br">www.miraguai.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>   | 26/03/2024                    |
| Prazo para interposição de recurso quanto à homologação das inscrições   | Até às 12hs do dia 27/03/2024 |
| Realização do <b>Sorteio Eletrônico</b> e Divulgação da Classificação Preliminar – <a href="http://www.miraguai.rs.gov.br">www.miraguai.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> | 01/04/2024                    |
| Prazo limite para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar  | Até às 17hs do dia 02/04/2024 |
| Divulgação da Classificação Final - <a href="http://www.miraguai.rs.gov.br">www.miraguai.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>  | 03/04/2024                    |



Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Miraguaí e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Miraguaí - RS, 15 de março de 2024.

**Luis Carlos Herrmann**  
**Prefeito Municipal**